

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará** comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:  
 Pregão Eletrônico nº 027/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, valor global estimado R\$ 129.718,71.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA DIRETORIA DE SAÚDE DO CBMPA.  
 Pregoeiro titular: CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA  
 Pregoeiro substituto: TCEL QOBM MOISES TAVARES MORAES  
 Data de abertura: 07/10/2021, às 09h30 (horário de Brasília).  
 Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.  
 Belém, 24 de Setembro de 2021.  
 HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM  
 Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 709523****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 018/2021- PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. Belém/PA, 1º de setembro de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO o sobrestamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2010-DGPC/PAD, instaurado para apurar irregularidade funcional atribuída ao servidor Delegado N. B. D. O. – matrícula 5233399; CONSIDERANDO que os fatos constantes nos referidos autos, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em que lhe seja assegurado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
 CONSIDERANDO a transferência do Delegado CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA, designado por meio da PORTARIA Nº 010/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 28/04/2021, publicada no DOE 34.589, de 20/05/2021, para dar continuidade às apurações;

**R E S O L V E:**

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 010/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 28/04/2021, publicada no DOE 34.589, de 20/05/2021, convalidando todos os atos já praticados;  
 II – CONSTITUIR NOVA COMISSÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 94 da Lei nº 022/94, para apurar conduta irregular atribuída ao servidor Delegado N. B. D. O. –matrícula 5233399, pela prática, em tese, das condutas que, se comprovadas, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXV, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;  
 III – DESIGNAR as servidoras CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
 IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 019/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. Belém/PA, 1º de setembro de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e...

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Policial por Flagrante nº 00346/2021.100025-9, que apurou a conduta do servidor A. D. S. L. – Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5940539, e a decisão nos autos do Processo nº 0800220-65.2020.8.14.0044, da Vara Única de Primavera/PA, constantes no PAE Nº 2021/361239;  
 CONSIDERANDO que os fatos constantes nos referidos autos, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em que lhe seja assegurado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
 CONSIDERANDO a transferência do Delegado CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA, designado por meio da PORTARIA Nº 009/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 30/04/2021, publicada no DOE 34.598, de 28/05/2021, para apurar os fatos;

**R E S O L V E:**

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 009/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 30/04/2021, publicada no DOE 34.598, de 28/05/2021, convalidando todos os atos já praticados;  
 II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91 da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor A. D. S. L. – Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5940539, pela prática, em tese, das condutas que, se comprovadas, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos IX, XIX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;  
 III – DESIGNAR as servidoras CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
 IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 020/2021-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. Belém/PA, 1º de setembro de 2021**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Policial nº 520/2018.100002-3, na Corregedoria Regional do Araguaia Paraense, no curso do qual foi deflagrada a "Operação Mamon", em 06/09/2018, em que foi preso preventivamente o servidor Delegado R. D. M. F. – matrícula nº 5914009, em razão de diversas práticas delituosas, todas tipificadas nos autos do referido inquérito policial, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO que durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão, foram encontradas na residência do servidor Delegado R. D. M. F., duas armas de fogo e diversas munições sem o devido registro, o que ensejou a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 346/2018.100078-5-DCRIF;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a transferência do Delegado CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA, designado por meio da PORTARIA Nº 024/2021-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA, de 16/04/2021, publicada no DOE 34.598, de 28/05/2021, para dar continuidade às apurações;

**R E S O L V E:**

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 027/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, publicada no DOE 33.736, de 08/11/2018, CONVALIDANDO todos os atos já praticados;

II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor Delegado R. D. M. F. – matrícula nº 5914009, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXIX e XLVII, da Lei Complementar nº 022/94;

III – DESIGNAR as servidoras SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 021/2021 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. Belém/PA, 08 de setembro de 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 262/2019/GAB/CORREGEPOL, que apurou a conduta do servidor Investigador L. G. M. R. – matrícula 5330858, o qual, em tese, incorreu em procedimento irregular de natureza grave, conforme consta nos autos da apuração supra;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**R E S O L V E:**

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 022/94, figurando como acusado o ser-